

RICARDO DIP
COORDENADOR

DÚVIDA REGISTRAL

QUESTÕES PROCESSUAIS NA JURISPRUDÊNCIA

Amanda Aparecida Gil Freitas Silveira
Carolina Alice Caiado Fleury Nery
Laura Contrera Porto
Luciana Martinha Hardman da Silva
Manuela Rezende de Carvalho
Marcella Côrrea Martins
Maristela Graciolli Aimar Ferraz
Patrícia Valeska Bigas Rodrigues
Pedro Henrique Martins Bragatto
Rodrigo Pacheco Fernandes

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL
SÃO PAULO, verão de 2018
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

RICARDO DIP

Dúvida Registral:

Questões Processuais na Jurisprudência

São Paulo: Quartier Latin, 2017.

ISBN 85-7674-904-1

1. Direito Registral 2. Registros Públicos. I. Título

Editor

Vinicius Vieira

Diagramação

Anderson dos Santos Pinto

Revisão gramatical

Studio Quartier

Capa

Anderson dos Santos Pinto

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefone: (11) 3222-2423

Email: quartierlatin@globocom.com

11 3591

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Uma Brevíssima Apresentação	7
-----------------------------------	---

Questões Acerca dos Aspectos Processuais da Dúvida, 13

1. Qual é a Natureza Jurídica da Dúvida (Administrativa ou Judicial)?	13
2. Qual é o Órgão com Atribuição para Julgar a Dúvida Registral.....	33
3. Há Modificação da Competência nos Casos de Interesse da União?.....	45
4. Abertura de Matrícula pode Ensejar Dúvida?	53
5. Cabe ao Registrador e/ou ao Juízo em Sede de Dúvida Analisar Vícios Intrínsecos do Título (Ex: Fraude, Simulação, Erro, Dolo etc.)? Ou Devem se Limitar aos Aspectos Extrínsecos?	55
6. É Possível que o Juiz, em Sede de Dúvida, Afaste um Óbice Registral, Alegando a Inconstitucionalidade de uma Lei?	66
7. É Cabível a Devolução de Título Judicial?.....	70
8. É Possível a Discussão Acerca da Base de Cálculo de Tributos?	76
9. Quem Pode ser Considerado “Interessado” para Requerer a Suscitação de Dúvida? (Apresentante; Advogado; Tabelião; Titular de Direitos Etc.....	78
10. É Possível que, Mediante Petição do Interessado, a Dúvida se Inicie Diretamente Perante o Órgão Competente para Julgá-la (Dúvida Inversa)?	82
12. É Necessária a Participação de Advogado na Impugnação (Réplica das razões da dúvida expostas pelo registrador) da Dúvida (inciso III do art. 198 da lei 6.015/1973)?.....	99
13. É Cabível a Condenação de Honorários Advocaticios?	99
14. É Devido o Pagamento de Custas e Despesas Processuais no Procedimento de Dúvida?.....	100
16. O Registrador é Parte no Processo?	106
17. O Julgador está Limitado pelo Princípio da Adstrição? Ou Poderá Requalificar o Título Objeto da Dúvida, Reconhecendo Óbices Diversos daqueles Levantados pelo Registrador?	110
18. É Cabível a Intervenção de Terceiros?	111
19. É Cabível a Manifestação do Tabelião de Notas que Lavrou o Título Objeto da Dúvida?.....	118
20. Pode o Julgador Conceder Tutela Antecipada em Sede de Dúvida? E Medida Cautelar?.....	120
21. Concordando o Interessado com Alguma(s) da(s) Exigência(s), o Procedimento de Dúvida será Extinto? Ou Haverá um Juízo Teórico Acerca da Matéria?	121
22. Deixando de ser Apresentado o Título Original, será o Procedimento de Dúvida Extinto ou Convertido em Diligências?	123

23. É Cabível a Instrução Probatória em Sede de Dúvida (Audiência, Perícia, Testemunhas etc.)	125
24. Havendo mais de um Motivo para a Devolução do Título (por exemplo, 4) e, Reconhecendo o Juiz a Subsistência de Apenas Parte deles (por exemplo, 1), o que Resultará na Procedência da Dúvida (Recusa do Ingresso do Título), deverá o Julgador se Manifestar em Relação aos Outros Pontos Controvertidos? Essa Decisão terá Caráter Normativo?	132
25. Prolatada a Decisão, são Cabíveis os Embargos de Declaração?	134
26. É Cabível o Agravo de Instrumento em Relação às Decisões Interlocutórias?	142
27. Quem pode Recorrer da Decisão (Tabelião; Apresentante; MP etc.)? Pode o Registrador Recorrer?.....	146
28. O Recorrente precisa estar Representado por Advogado? (A Questão se Aplica em Relação a Todos os Recursos: Embargos de Declaração; Agravo de Instrumento; Apelação; e Eventual Recurso Inominado/ Administrativo).....	151
29. Qual é o Órgão Responsável pelo Julgamento da Apelação em Sede de Dúvida?	151
30. Qual é o Prazo do Recurso de Apelação?.....	158
31. É Cabível a Remessa de Ofício?	160
32. Nos Estados em que é Admitido o Pedido de Providências, qual é o Recurso Cabível da Decisão do Juiz Responsável por seu Julgamento? Seria uma Apelação? Qual é o Órgão com Atribuição para Julgar tal Recurso?	162
33. Cabem Embargos Infringentes em Sede de Dúvida?.....	164
34. Os Recursos Precisam de “Preparo”?.....	165
35. A Decisão na Dúvida faz Coisa Julgada?	172
36. Existe Processo de Dúvida Diante da Recusa do Tabelião em Lavrar Escritura Pública?.....	175
37. Existe Responsabilidade do Registrador que Cumpre Dúvida?	176
38. A Falta de Notificação para Impugnação Gera Nulidade da Sentença?.....	176
39. Cabimento de Mandado de Segurança em Matéria de Dúvida Registral.....	178